



Edital de Chamada Pública nº. 01/2017

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João de Oliveira Chaves, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sizenando Rafael, s/n, Monteiro-PB, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.439.374.0001/69, representada neste ato pela Presidenta, a Senhora Isolda Alves Liberal de Aquino, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM João de Oliveira Chaves, durante o período de 17 de fevereiro à 09 de março de 2017, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013.

Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

**b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a

Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

**e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

**f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/1012.

3. Artigo 25 da Resolução n.º 4, de abril de 2015.

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID	QUANT	PREÇO
01	ABACAXI de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Unid	46	4,50
02	ACHOCOLATADO EM PÓ obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, acondicionado em embalagem plástica ou metálica pesando 400 g.	Kg	10	4,50
03	AÇÚCAR CRISTAL obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	Kg	100	3,00
04	ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	05	19,00
05	ARROZ PARBOLIZADO Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	Kg	180	3,00

06	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> instantânea, embalagem caixa com 250g, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos da CNNPA.	Kg	30	4,00
07	<b>BANANA PRATA</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	168	6,00
08	<b>BATATA DOCE</b> primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	117	3,50
09	<b>BATATA INGLESA</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	60	2,50
10	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, com registro de inspeção sanitária.	L	280	4,00
11	<b>BISCOITO DOCE</b> sem recheio, tipo Maisena ou tipo Rosquinha, acondicionado em pacotes de 400 g, envólucro com 3 tiras.	Kg	56	3,30
12	<b>BISCOITO SALGADO</b> com sal, tipo Cream Cracker, acondicionado em pacotes de 400 g, envólucro com 3 tiras.	kg	24	2,90
13	<b>BOLO CASEIRO</b> , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	52	10,00
14	<b>CANELA EM PÓ</b> , embalagem, frasco com 40g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resoluções do CNNPA.	Unid	30	1,50
15	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	60	10,00
16	<b>COUVE FOLHA</b> , de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20	2,00
17	<b>CARNE CAPRINA OU BOVINA SEM OSSO</b> , chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	50	21,00
18	<b>CARNE DE CHARQUE</b> , produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade, com registro de inspeção sanitária.	Kg	85	19,00
19	<b>CHUCHU</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	30	1,00
20	<b>COLORAU</b> em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas		07	1,20
21	<b>CEBOLA</b> boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	3,00
22	<b>CENOURA</b> boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	22	4,00
23	<b>COENTRO</b> hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	11	2,00
24	<b>EXATRO DE TOMATE</b> concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em	Kg	10	5,00



	lata fechada de 350 g cada.			
25	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , grupo seca, sub grupo média; classe: branca tipo 1, embalagem de 1 kg.	kg	20	6,00
26	<b>FEIJÃO CARIOCA OU MULATINHO</b> Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	30	6,50
27	<b>FEIJÃO MACASSAR OU VERDE NOVO</b> , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	75	6,00
28	<b>FILÉ DE PEIXE</b> cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N° 304 de 22/04/96 e N° 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA N° 105 de 19/05/99.	Kg	66	21,00
29	<b>FLOCOS DE MILHO</b> pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.	Kg	70	1,70
30	<b>FRANGO CAIPIRA</b> inteiro, congelado, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n°. 304 de 22/04/96 e n°. 145 de 22/04/98 e Resolução da ANVISA n°. 105 de 19/05/99.	Kg	500	12,00
31	<b>FRANGO RESFRIADO INTEIRO</b> , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária. Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n°. 304 de 22/04/96 e n°. 145 de 22/04/98 e Resolução da ANVISA n°. 105 de 19/05/99.	Kg	165	9,80
32	<b>INHAME</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	100	9,00
33	<b>LARANJA PÊRA</b> de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica.	Unid	70	1,00
34	<b>LEITE DE COCO</b> , homogenizado, padronizado de 9 a 11 % de gordura embalagem de 200ml	Unid	65	5,00
35	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200 g.	Kg	116	3,50
36	<b>MACAXEIRA</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	70	3,50
37	<b>MAÇÃ</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Unid	28	2,00

38	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , pote contendo 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	03	4,00
39	<b>MAMÃO</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	166	3,00
40	<b>MANGA</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Unid	84	1,00
41	<b>MASSA ALIMENTÍCIA</b> Tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalagem primária: 500 g.	Kg	70	2,50
42	<b>MELANCIA</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Unid	46	6,00
43	<b>MILHO</b> em grãos inteiros para o preparo de <b>Mungunzá</b> , amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente pesando 500g.	Kg	40	2,00
44	<b>ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA</b> , obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	Grf	7	5,00
45	<b>OVO DE GALINHA</b> branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Band com 30	42	0,40
46	<b>PÃO</b> para hot dog (cachorro quente), fresco do dia 50 g, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, embalagem com 12 unidades.	Kg	1.050	9,00
47	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> em embalagem plástica de 500 g.	Kg	26	9,00
48	<b>PIMENTÃO</b> verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	5	
49	<b>POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	29	9,00
50	<b>POLPA DE FRUTA SABOR CAJU</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	57	9,00
51	<b>POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	57	9,00
52	<b>SAL</b> refinado, iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, Acondicionado em embalagem de 1 kg.	Kg	06	0,50
53	<b>TEMPERO COMPLETO</b> em pó fino, destinado a temperar alimentos, acondicionado em pacote de 100 gramas.	Kg	03	1,00
54	<b>TOMATE</b> aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de lesões de origem física ou mecânica.	Kg	60	2,90
55	<b>VINAGRE</b> de álcool, produto natural, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável	Grf	13	2,90


	hermeticamente.			
56	<b>PIMENTÃO</b> verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	05	0,50

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues na data de 09 de março de 2017, até as 17:00 horas, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João de Oliveira Chaves, maiores informações na Rua Sizenando Rafael, s/n, Monteiro-PB, no horário de 07:00 às 17:00. As especificações e as quantidades dos produtos estão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João de Oliveira Chaves, situado na Rua Sizenando Rafael, s/n, Monteiro-PB, MARÇO/2017 à DEZEMBRO/2017.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Monteiro, aos 16 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da UEx

  
\_\_\_\_\_  
Diretora Escolar